

# INFORME LEGISLATIVO

Nº 15 • 03 de setembro de 2020



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## Nesta Edição:

### **GOVERNO ENVIA PARA ASSEMBLEIA MENSAGEM Nº 8.541, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O REFIS ESTADUAL.**

Começou a tramitar hoje (03/09) na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALEC a [Mensagem nº 47/2020](#), oriunda da Mensagem Governamental nº 8.541, de 27 de agosto de 2020, que institui o programa especial de parcelamento de créditos tributários relativos ao ICMS e do IPVA, e concede anistia e remissão de créditos tributários.

Abaixo destacamos os principais pontos da Mensagem:

#### **- Parcelamento especial de débitos:**

##### **ICMS (Período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2020)**

- Em até 3 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 100% das multas moratórias e dos juros de mora;
- Em até 8 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% das multas moratórias e dos juros de mora;
- Em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 70% das multas moratórias e dos juros de mora;
- O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00.

##### **IPVA (Fatos geradores a partir de janeiro de 2020)**

- Poderá ser parcelado em até 3 vezes o débito de IPVA 2020, com redução de 100% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora.
- O valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 50,00.

##### **ANISTIA/REMISSÃO**

- Será anistiada, em até 80%, a multa punitiva relativa ao descumprimento da obrigação de utilizar o MFE;

# INFORME LEGISLATIVO

Nº 15 • 03 de setembro de 2020



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Poderão ser perdoadas os débitos de ICMS e IPVA inscritos em dívida ativa há mais de 15 anos, considerados irrecuperáveis;
- Também poderão ser perdoados os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de agosto de 2015, até o limite de R\$ 500,00, mesmo que ainda haja saldo de parcelamento não pago;
- Empresas com dívidas acima de 60 salários mínimos precisam estar inativas há pelo menos cinco anos para obterem o benefício do perdão.

A referida Matéria irá tramitar em regime de urgência e nas seguintes Comissões:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE IND. E COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS**  
**COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**



Superintendência de Relações Institucionais - SRI  
Conselho Temático de Assuntos Legislativos - COAL  
Núcleo de Assuntos Legislativos - NUAL

Av. Barão de Studart, 1980, 5º andar  
Aldeota, Fortaleza - CE, 60120-024  
☎ (85) 3421.4218  
✉ [dmmaciel@sfiec.org.br](mailto:dmmaciel@sfiec.org.br)